



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 550/2017.

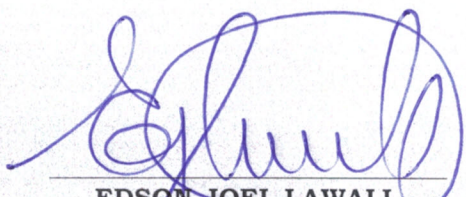
De 27 de Setembro de 2017.

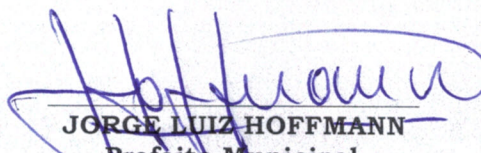
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA SAÚDE, ao servidor EMERSON GUILHERME SIMA, matrícula 1143-6, cargo de Operado de Máquinas I, no período de 27 de Setembro a 16 de Outubro de 2017 (20 dias), de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 29 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, devendo ser encaminhado para Perícia Médica Oficial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 549/2017.

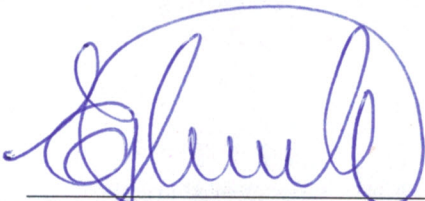
De 26 de Setembro de 2017.

CONCEDE DIAS DE
FOLGA A SERVIDOR.

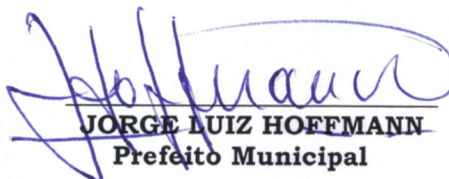
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 55 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE**, 04 (quatro) dias de folga ao servidor **PAULO VILNEI TRINDADE UNFER**, matrícula 243-3, cargo de Eletricista, **no período de 26 a 29 de Setembro de 2017**, relativo a 24 (vinte e quatro) horas extras realizadas nos dias, 05, 06 e 12 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 548/2017.

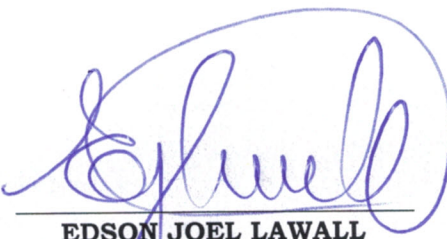
De 26 de Setembro de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.**

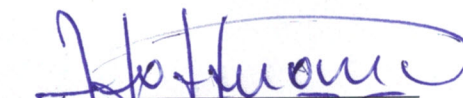
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS**, ao Servidor **CLODOALDO SOARES**, matrícula 887-7, cargo de Operador de Máquinas II, no **período de 27 de Setembro a 09 de Outubro de 2017**, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela Portaria 110/2017 de 14 de Fevereiro de 2017, e Memorando 002/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 547/2017.

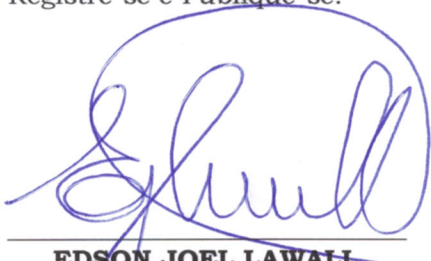
De 26 de Setembro de 2017.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Setembro de 2017**, o Sr. **EVERSON LAURI RUCKERT**, matrícula 916-4, para exercer suas funções de Operador de Máquina I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando revogada a Portaria 410/2011 de 25 de maio de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 546/2017.

De 26 de Setembro de 2017.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 01 de Setembro de 2017, a Sra. FABIOLA SCHWANTZ HALBERSTADT, matrícula 23-0, para exercer suas funções de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Finanças, ficando revogada a Portaria 027/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 545/2017.

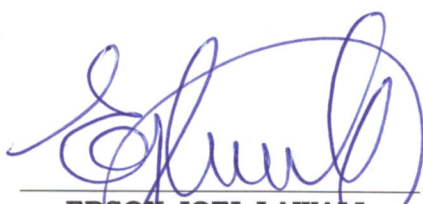
De 26 de Setembro de 2017.

**ALTERA CONTRATO 009/2017
DO ARTESÃO APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, carga horária e remuneração mensal da Sra. CLÁUDIA CRISTINA RADTKE, função de ARTESÃO – com Experiência em Práticas Artesanais, anteriormente estabelecido no Contrato Temporário 009/2017, para 40 (quarenta) horas e Remuneração mensal de R\$ 1.874,00 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) em conformidade com a Lei Municipal 1728/2017 de 26 de Setembro de 2017, retroativo a 01 de Setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 544/2017.

De 26 de Setembro de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Jones Puntel	10.08.2016 a 09.08.2017	02 a 31/10/2017

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



De 25 de Setembro de 2017.

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



De 25 de Setembro de 2017.

**DETERMINA A
INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR**

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 541/2017.

De 25 de Setembro de 2017.

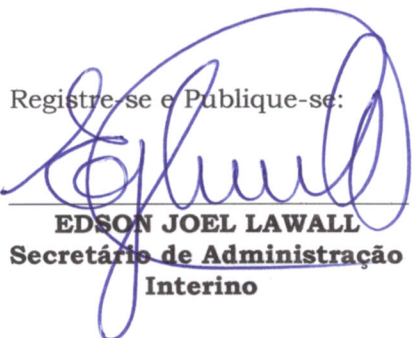
**CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 86 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de **01 de Setembro de 2017**.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	N° ANUÊNIOS
47-7	Evandro Luiz Jorge	25
188-0	Gelson Gerson Müller	27
399-9	Jaqueline Borba de Farias	18
267-4	Lúcia Maris Soares Pfaff	22
380-8	Maria Orneles da Maia e Silva	18
841-9	Odécio Osmar da Silva	07
161-9	Télis Porto Skolaude	25
765-0	Valdenira Fátima de Oliveira	08

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 25 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 540/2017.

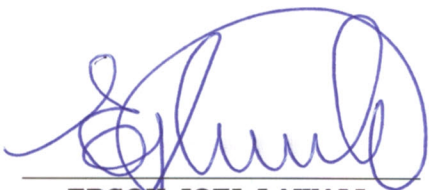
De 22 de Setembro de 2017.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

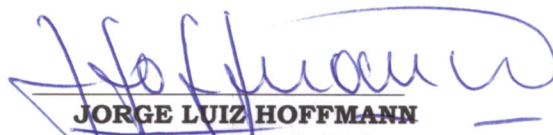
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 01 de Setembro de 2017, ao Senhor EVERSON LAURI RUCKERT, matrícula 916-4, Operador de Máquinas I, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo FG "I", de acordo com o previsto na Lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e alterações posteriores dadas pela Lei Municipal 1473/2013, de 18 de setembro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 539/2017.

De 22 de Setembro de 2017.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
EXERCER FUNÇÃO
GRATIFICADA.**

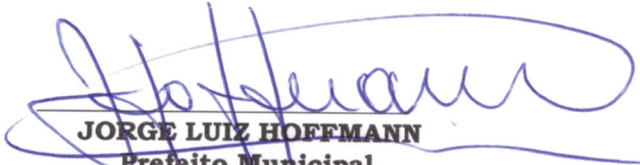
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de **01 de Setembro de 2017**, a Senhora **FABIOLA SCHWANTZ HALBERSTADT**, matrícula 023-0, Auxiliar de Administração, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Finanças, percebendo FG “II”, de acordo com o previsto na Lei Municipal 1214/2010 de 13 de outubro de 2010, e alterações posteriores dadas pela Lei Municipal 1473/2013, de 18 de setembro de 2013, ficando revogada a Portaria 124/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 538/2017.

De 22 de Setembro de 2017.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO
ESPECIAL DE DIFÍCIL ACESSO
A PROFESSOR CONTRATADO.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TRANSPORTE, Grau de dificuldade Mínima de **12% (doze por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **TAÍNE ALESSANDRA LIBRELOTTO**, matrícula 1273-4 função de Professor Séries Finais, disciplina de Língua Matemática (Contrato Temporário 017/2017), a contar de **22 de Setembro de 2017**, para atuar na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Decreto 1181/2004 de 05 de Janeiro de 2004, e com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



De 21 de Setembro de 2017.

ESTABELECE O
CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA SEMANAL PARA O
SERVIDOR MAIKEL JARDEL
BRAATZ

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 2891/2017, de 26 de janeiro de 2017.

DETERMINA

Art. 1º - Fica determinado a partir de 14/09/017 que a **carga horária semanal** do Servidor **MAIKEL JARDEL BRAATZ**, função de Cirurgião-Dentista do ESF (Contrato Temporário 014/2017) matrícula 1272-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser cumprida nos turnos da Manhã, Tarde e Noite e dias da semana, assim estabelecida:

- a) **Nos turnos da Manhã e Tarde de Segunda a Sexta-Feira - das 07hs:45min às 11hs:45min e das 13:00 às 17:00 horas;**
- b) **Na última semana de cada mês, nas Segundas, Terças e Quartas-Feiras o servidor estará dispensado do cumprimento do horário acima definido, sendo estes dias compensados todas as Quintas-Feiras no horário das 17hs:01min às 23hs,** conforme Ofício 049/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a 14 de Setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 536/2017.

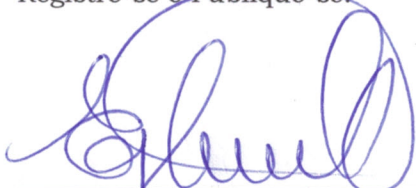
De 21 de Setembro de 2017.

**CONTRATA PROFESSOR –
SÉRIES FINAIS – DISCIPLINA
DE MATEMÁTICA APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo aberto pelo Edital 097/2017 de 31 de Agosto de 2017, **TAÍNE ALESSANDRA LIBRELOTTO**, para exercer a função de **PROFESSOR – SÉRIES FINAIS – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA PARA A DISCIPLINA DE MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Municipal 1678/2017 de 07 de março de 2017, com vencimento equivalente ao Nível “1”, Classe “A”, coeficiente 2,58 de acordo com a lei Municipal 1300/2011, de 28 de outubro de 2011, carga horária de 20 horas, pelo prazo de até 05 (cinco) meses, **a contar de 22 de Setembro de 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 535/2017.

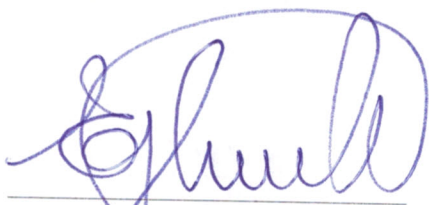
De 19 de Setembro de 2017.

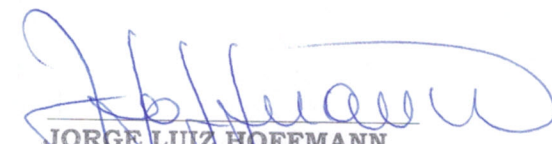
**CONVOCA SERVIDOR DO
PERÍODO DE GOZO DE
FÉRIAS.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o servidor EDERSON ELISEU POHLMANN, matrícula 1210-6, cargo de Pedreiro, a retornar ao trabalho para atender determinações da Vigilância Sanitária, conforme Memorando Nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, a contar de 18 de junho de 2017, ficando desta forma com 16 (dezesesseis) dias de férias - concedido pela Portaria 502/2017 de 28 de Agosto de 2017, para serem gozados oportunamente. O servidor cumprirá horário normal de 08 (oito) horas diárias, ficando as 02 (duas) horas excedentes para serem gozadas em folga posteriormente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 19 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 534/2017.

De 18 de Setembro de 2017.

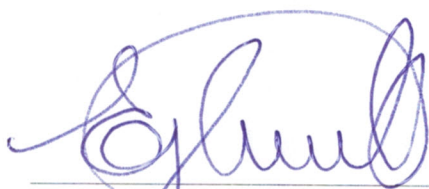
CONCEDE
ASSIDUIDADE.

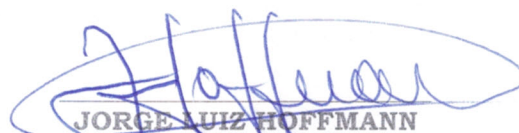
PRÊMIO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, ao servidor JELSON MOACIR HALBERSTADT, matrícula 326-3, cargo de Operador de Máquinas I, PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 25 de Setembro a 09 de Outubro de 2017, em conformidade com o Art. 88, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, relativo ao triênio 2014/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 533/2017.

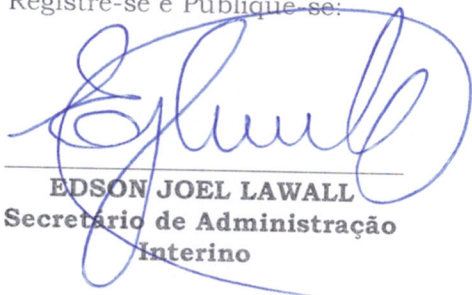
De 18 de Setembro de 2017.

**CONCEDE AVERBAÇÃO DE
TEMPO DE SERVIÇO A
SERVIDOR**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a Servidora **ANGELICA LUCIANA PORTO**, matrícula 837-0, cargo de Agente Comunitário de Saúde, Averbação de Tempo de Serviço de **2502 (dois mil, quinhentos e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolada sob nº 19027030.1.00021/17-0, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e de acordo com Art. 58 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, somente para fins de aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 532/2017.

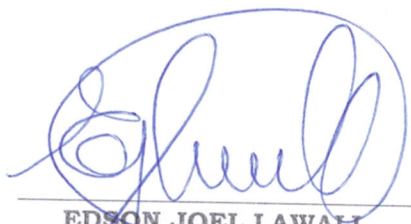
De 18 de Setembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE**

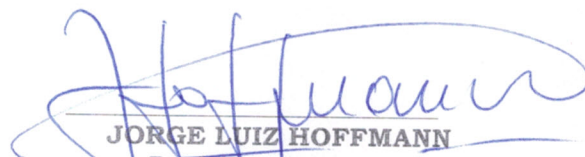
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a servidora ANALICE NUNES PRIEBE, matrícula 1164-9, cargo de Técnico em Enfermagem do ESF, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (centro e vinte) dias – 16 de Setembro de 2017 a 13 de Janeiro de 2018, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, mediante requerimento, de acordo com na Lei Municipal 1410/2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 531/2017.

De 18 de Setembro de 2017.

**CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **JANICE ELESBÃO QUOOS**, matrícula 943-1, cargo de Auxiliar de Administração, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120** (cento e vinte) **dias – 14 de Setembro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018**, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado, mediante requerimento, de acordo com na Lei Municipal 1410/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 530/2017.

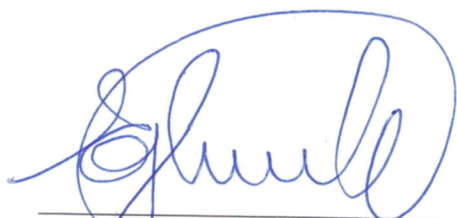
De 14 de Setembro de 2017.

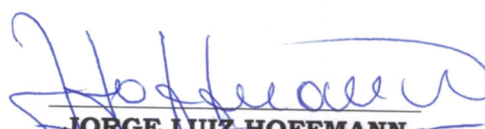
CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDOR.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS**, a Servidora **TAMIRES LUANA COSTÓDIO**, matrícula 1173-8, cargo de Agente Comunitário de Saúde, no **período de 04 a 18 de Setembro de 2017**, em conformidade com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente aos dias restantes de férias a serem gozadas, conforme convocação realizada pela Portaria 417/2017 de 16 de Junho de 2017, e Memorando 021/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



De 14 de Setembro de 2017.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo nº 553/2017 de 01 de Agosto de 2017;
CONSIDERANDO finalmente o § 19 do Art. 40 da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 1º - Conceder **Abono de Permanência**, em conformidade com o Art. 52 da Lei Municipal 839/2005, de 30 de dezembro de 2005, a Servidora **SOLANGE BEATRIZ RADTKE**, matrícula 35-3, cargo de Agente Administrativo, lotada da Secretaria Municipal de Educação, visto ter preenchido os requisitos para obtenção de aposentadoria voluntária com base no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, DOU de 31 de dezembro de 2003, a partir de **1º de agosto de 2017**.

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 528/2017.

De 14 de Setembro de 2017.

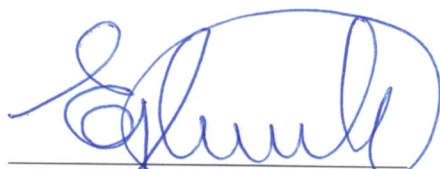
**CONCEDE
ASSIDUIDADE.**

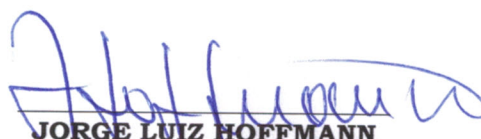
PRÊMIO

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, ao servidor CLAIRTON DIEHL, matrícula 44-2, cargo de Motorista, PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 18 de Setembro a 02 de Outubro de 2017, em conformidade com o Art. 88, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, relativo ao triênio 2014/2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 527/2017.

De 14 de Setembro de 2017.

**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR CONCEDIDO A
PROFESSOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, Regime Suplementar de 10 horas, concedido a Professora SINARA ELAINE PRADELLA BECKER, matrícula 16-7, a contar de 01 de Setembro de 2017, ficando revogada a 446/17 de 18 de julho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 526/2017.

De 12 de Setembro de 2017.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO
ADMINISTRATIVO NO PROCESSO DE
LICITATÓRIO MODALIDADE LEILÃO
PÚBLICO Nº001/2017 DE 25 DE AGOSTO
DE 2017.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o
disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **RÉGIS RONALDO MÜLLER**, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a serem oferecidos ao Processo Licitatório Modalidade Leilão Público Nº001/2017, de 25 de Agosto de 2011.

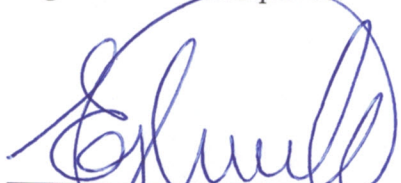
Art. 2º - A Licitação supracitada será realizada no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

Art. 3º - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

P O R T A R I A N° 525/2017.

De 06 de Setembro de 2017.

**CANCELA REGIME
SUPLEMENTAR CONCEDIDO A
SERVIDOR.**

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, Regime Suplementar de 20 horas, concedido ao Servidor CLAUDIOMIR ROVEDA, matrícula 254-2, cargo de Cirurgião Dentista, a contar de 04 de Setembro de 2017, conforme Memorando 043/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria 443/2017 de 07 de julho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 524/2017.

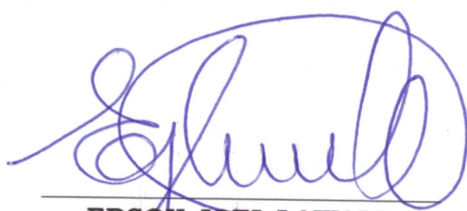
De 06 de Setembro de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

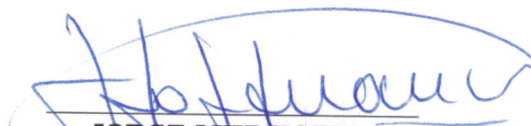
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **GERALDO RIBEIRO**, matrícula 931-8, Operário, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 S82.2 –S82.6 e S82.3, mantendo limitação do movimento da articulação do tornozelo direito, diminuição da força articular e marcha claudicante. Orienta-se afastamento do trabalho até 05 de dezembro de 2017, e após esta data dever ser encaminhado para reavaliação pericial, portando laudo do Traumatologista assistente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Setembro de 2017.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 523/2017.

De 06 de Setembro de 2017.

HOMOLOGA LAUDO MÉDICO.

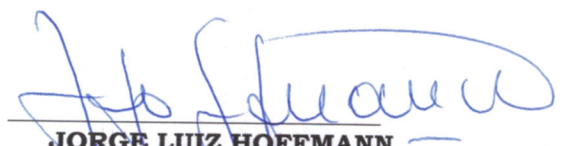
JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Laudo Médico emitido pelos Médicos Dra. DÉBORA DANIELLI – Médica Examinadora do Trabalho, CRM 30579, Dra. CLÁUDIA GRACIOLLI, CRM 27446 e Dr. ZOE DALMORA- Médico Coordenador do Setor de Perícias, CRM 20085, do servidor **EVERTON LUIS NUNES DE SIQUEIRA**, matrícula 503-7, Professor, Área II, que conclui que o servidor apresenta patologia compatível com CID10 G20, mas atualmente com bom controle da sintomatologia, de acordo com evolução natural da doença, mantendo tratamento medicamentoso. **Deverá ficar afastado das atividades laborais até 16 de setembro de 2017**, após esta deve realizar tentativa de retorno ao trabalho, respeitando-se as limitações associadas à doença. Em caso de agravamento e nova incapacidade laboral, deverá ser encaminhado para reavaliação pericial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração
Interino



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal